

## **LEI Nº 025/2005**

**Súmula: Autoriza a doação de uma área de terras para a construção da Sede Administrativa da Ciretran no Município de Campina da Lagoa, e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais APROVOU, e eu, Celso Ferreira, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de um lote de terras sob o nº 68-B-1-A-2-B, sub-divisão do Lote nº 68-B-1-A-2, com área total de 4.683,43 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três virgula quarenta e três) metros quadrados, localizado na Rodovia Vassilio Boiko, situada no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, ao DETRAN - PR, com sede à Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Curitiba – Estado do Paraná.

Art. 2º - A área de terra a ser doada será destinada à construção da Sede Administrativa da Ciretran.

Art. 3º - Caso não seja iniciada a construção no prazo previsto de 12 (doze) meses, a doação que se trata o artigo 1º desta Lei, ficará automaticamente sem valor, revertendo ao patrimônio municipal à área doada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 08 de Julho de 2005.

---

**CELSON FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**